



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.956, DE 2 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 128.065,00 (cento e vinte oito mil e sessenta e cinco reais), destinado a Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Central, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1059 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), conforme consta do processo administrativo nº. 354/2011.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 128.065,00 (cento e vinte oito mil e sessenta e cinco reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.900, de 22 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.922, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Orçamento Anual – LOA

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de julho de 2012 -
48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 026.06.2012 = PM
Autógrafo nº. 030.06.2012 = CM
Processo nº. 1.303/12 = PM

